



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE

Pró-reitoria de Pesquisa – ProPesq

Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica - CPIBIC

EDITAL JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL - INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

EDITAL 13 (GESTÃO 2024-2028) - PROPESQ-UFRPE: ICJ PESCA ARTESANAL CICLO (2026/2027)

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), por intermédio da Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica (CPIBIC), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPesq), com base nas Portarias CNPq nº 2.539/2025 e nº 2.634/2026 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e na Instrução Normativa **01/2026** ProPesq/UFRPE, torna público o Edital do:

PROGRAMA JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL -

- **INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (ICJ) com 75 bolsas no valor de R\$ 300,00 (oriundas do CNPq).**

Para mais detalhes sobre os normas deste Edital consulte a **Instrução Normativa 01/2026 ProPesq/UFRPE**. Acesse o modelo de **Plano de Trabalho, Declaração de Não Necessidades, Declaração e, ou, Carta do Pesquisador Sênior ou Visitante, composição do BAREMA e Termo de Compromisso**, previstos no Edital, a partir do link: [Clique Aqui](#) Baixe os arquivos, edite-os e submeta-os no link de inscrição abaixo.

1. OBJETIVO

Apoiar pesquisadores(a) da UFRPE interessados em participar do Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ); Desenvolver planos de trabalho de iniciação científica voltados para estudantes do Ensino Médio público oriundos de comunidades pesqueiras artesanais, com a participação de escolas públicas; Fortalecer o processo de disseminação de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos entre estudantes do Ensino Médio provenientes de comunidades pesqueiras artesanais, promovendo o acesso a conteúdos relacionados à ciência, tecnologia, meio ambiente, sociedade e sustentabilidade da pesca; Despertar a vocação científica e o interesse por carreiras tecnológicas, identificando e incentivando talentos potenciais entre estudantes do Ensino Médio da rede pública; Incentivar a inserção de estudantes do Ensino Médio dessas comunidades em projetos e grupos de pesquisa das ICTs/IES, favorecendo sua integração à cultura científica e ao ambiente acadêmico por meio da participação ativa em atividades de investigação científica; Contribuir para a formação inicial de recursos humanos qualificados para a pesquisa científica e tecnológica, com foco na valorização dos conhecimentos tradicionais e o saber-fazer das comunidades pesqueiras artesanais, reconhecendo sua importância para a preservação cultural e o desenvolvimento sustentável; Estimular professores(as) do Ensino Médio da rede pública, de universidades, institutos de pesquisa, escolas técnicas e institutos federais a engajarem estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio em atividades de investigação científica nas temáticas relacionadas às realidades socioeconômicas, culturais e ambientais das comunidades pesqueiras artesanais; Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica voltadas a diferentes públicos, com ênfase na realidade sociocultural e ambiental das comunidades pesqueiras, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (como escolas, núcleos de

extensão, museus, centros de ciências, aquários, jardins botânicos, unidades de conservação, organizações não governamentais, entre outros).

Serão apoiadas neste processo de seleção propostas relacionadas a projetos de pesquisa que visem a produção de conhecimentos científicos relacionados à pesca artesanal, com ênfase nos seguintes temas: Mulheres pescadoras artesanais; Trabalho e cadeia produtiva da pesca artesanal; Modo de vida e conhecimento tradicional pesqueiros; Territórios pesqueiros artesanais; Cultura, história e pesca artesanal; Segurança/soberania alimentar; Formas de organização da pesca artesanal; Gestão pesqueira; Desastres/ impactos socioambientais na pesca artesanal; Juventude e pesca artesanal; Políticas públicas e comunidades pesqueiras artesanais; Bioeconomia na Amazônia; Injustiça e racismo ambiental; Turismo de base comunitária e comunidades pesqueiras artesanais; Justiça climática; Direitos e pesca artesanal; Educação e pesca artesanal; Poluição e seus impactos na vida dos Povos da Pesca Artesanal; e Conflitos socioambientais envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.

2. DOS PRAZOS DE SUBMISSÃO E DAS ETAPAS

Atividades	Prazos
Período de Análise e Validade do Edital pelos Comitês Institucional e Externo	26/04 a 30/04/2026
Lançamento do Edital	06/05/2026
Inscrições <i>on-line</i> a partir da Página: Clique Aqui	06/05 até as 23h59 de 16/05/2026
Análise de Conformidade das Inscrições	18/05 a 20/05/2026
Resultado da Etapa de Conformidade	21/05/2026
Pedidos de Reconsideração para a CPIBIC/ProPesq via o e-mail: editaispibic.propesq@ufrpe.br	Até 2 (dois) dias após o Resultado
Período de Julgamento	25/05 a 28/05/2026
Resultado Preliminar da Seleção	A partir do dia 29/05/2026
Pedidos de Reconsideração para a CPIBIC/ProPesq via o e-mail: editaispibic.propesq@ufrpe.br	Até 2 (dois) dias após o Resultado
Resultado Final da Seleção	A partir do dia 01/06/2026
Das entregas e vigência da ICJ Pesca Artesanal	
Entrega de documentação complementar e do termo de compromisso assinado pelo(a) orientador(a) e pelos(as) discente(s) selecionados(as): Clique Aqui	Até o dia 05/06/2026
Implementação das bolsas no CNPq e na UFRPE	Até o dia 10/06/2026
Vigência da bolsa (a depender da disponibilidade de cotas pelo CNPq)	Até 12 meses
Entrega de Relatório Parcial	Até 31/10/2026
Apresentação Oral do Relatório PARCIAL no Congresso de Iniciação Científica	Entre 01/11 e 30/11/2026
Apresentação Oral de Resultados em evento organizado pela PROPESQ	1º semestre de 2027
Entrega de Relatório Final	Até 31/05/2027

3. DOS COMPROMISSOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Os compromissos do Orientador(a) e do(a) Discente estão dispostos na Instrução Normativa **01/2026** ProPesq/UFRPE e seguem a **nova Portaria 2539/2025 de 17 de novembro de 2025 do CNPq**.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Do Orientador(a):

Docente ou técnico-administrativo(a) do quadro permanente da UFRPE; e, Professor(a) Sênior e Pesquisador(a) Visitante da UFRPE (PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos(as)), conforme a

Instrução Normativa **01/2026** ProPesq/UFRPE. O não cumprimento dos requisitos descritos neste Apêndice 1 acarretará na anulação da inscrição.

4.2. Do(a) estudante candidato(a):

4.2.1 Do Ensino Médio

- a) Esteja regularmente matriculado(a) no Ensino Médio ou Técnico, de escolas públicas, em Pernambuco;
- b) Não possuam vínculo empregatício com entidade pública ou outra remuneração regular;
- c) Tenha currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;

Observação: Não é permitido a submissão de propostas por discentes. Por sua vez, o(a) estudante do ICJ é indicado(a) pelo(a) orientador(a) apenas na ocasião de implementação de bolsas. Logo, o discente do ensino médio interessado em participar dos Programas de Iniciação Científica deve procurar um docente para proceder a submissão de uma proposta.

4.3. Do Plano de Trabalho:

- a) O Plano de Trabalho deverá seguir o formato, com limite de **2 (duas) páginas**. Tanto o número máximo de caracteres (incluindo espaços) quanto a quantidade de referências bibliográficas são **apenas sugestivos**, devendo-se respeitar, obrigatoriamente, apenas o limite de páginas. O documento deve estar em conformidade com o **formulário disponível** e conter um **cronograma de atividades para 1 (um) ano**.

5. DAS VAGAS POR ORIENTADOR(A)

- a) **Docente da UFRPE:** máximo **10 inscrições**;

Observação: Para o ICJ da Pesca Artesanal cada docente poderá receber até **10 cotas de bolsas**.

- b) **Técnico-administrativo(a) do quadro permanente da UFRPE:** máximo 01 inscrição;
- c) **Sênior da UFRPE:** máximo **10 inscrições**;
- d) **Pesquisador(a) Visitante** (PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos(as)): máximo 01 inscrição.

Observação: Orientadores enquadrados nos itens **c** e **d** que, não possuam e-mail institucional, poderão solicitar o acesso ao link de submissão por meio do endereço: editaispibic.propesq@ufrpe.br.

6. DAS ETAPAS DA INSCRIÇÃO

- a) **Preenchimento do formulário, ON-LINE, pelo orientador com o e-mail institucional @ufrpe.br;**
- b) Inserir link do **Currículo** do(a) Orientador(a) no formato: <http://lattes.cnpq.br/0000000000000000>;
- c) Inserir **Link do Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado**, no formato: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/00000>;
- d) Para Orientador(as) que gozaram de **Licenças Maternidade-Paternidade/Adotante** devem considerar a produção dos últimos 6 anos (um filho(a)) ou dos últimos 7 anos (mais de um filho(a)). Nesses casos, deve-se anexar ao formulário de inscrição o comprovante de licença do SIGAC/SIGEPE disponível em: <https://sso.gestaodeacesso.sigepe.gov.br/cassso/login>
- e) Documentos a serem anexados no sistema são:
 - 1) **Plano de trabalho** escrito em conformidade com o modelo deste Edital;
 - 2) **Licenças, Permissões, autorizações especiais e, ou, comprovações (aspectos éticos – inscrições para concorrer a bolsas e cotas de iniciação científica)**. Observação: Na ocasião da submissão, **não será aceito o Protocolo de Submissão para obtenção de licenças ou permissões**, apenas serão aceitas as licenças ou permissões definitivas, conforme a Instrução Normativa **01/2026** ProPesq/UFRPE. Caso nenhuma licença seja necessária, a declaração de não necessidade deve ser enviada. No caso de autorizações legais contemplarem partes do projeto de pesquisa aprovado no CTA, com título

diferente, deverá ser anexada, **no momento da SUBMISSÃO**, declaração do(a) coordenador(a) do projeto informando que a proposta possui autorização legal.

3) No caso do Professor(a) Sênior e Pesquisador(a) Visitante deve anexar o documento:

I. Termo de outorga, emitido por agência de fomento ou declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, devidamente chancelada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

4) Adicionalmente, no caso do Pesquisador(a) Visitante, deve anexar o documento:

II. Carta de anuência emitida pelo supervisor(a) do(a) pesquisador(a) ou por outro(a) pesquisador(a) integrante da equipe do projeto (**Ver em Documentos nos ANEXOS do Edital**).

5) Tabela de Autoavaliação baseada no Qualis CAPES 2021-2024 (considere a produção, incluindo a Produção Científica, Tecnológica e Artística, e a Formação de Recursos Humanos, a partir de **1º de janeiro de 2021**, sem necessidade de comprovação). Consulte: [Qualis CAPES](#).

Observação: Caso o(a) orientador(a) deseje submeter propostas para mais de um(a) discente, deverá realizar um envio separado para cada proposta, repetindo o preenchimento do formulário **até o máximo de solicitações possíveis**.

Dica de organização documental: coloque em uma pasta Plano de Trabalho, Permissão(ões) em arquivo único, Licença(s) e Tabela de Autoavaliação. Em caso de Professor Sênior ou Visitante, a documentação exigida, em arquivo único.

7. DA ANÁLISE E RESULTADO

a) A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela equipe da Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica da UFRPE (CPIBIC) e pelo Comitê de Seleção dos Programas Iniciação Científica (CSPIC), conforme disposto na Instrução Normativa **01/2026** ProPesq/UFRPE, e obedecerá as três etapas abaixo.

1) 1ª Etapa: Análise documental e conformidade das inscrições pelo CPIBIC da UFRPE;

2) 2ª Etapa: Análise de mérito dos projetos e planos de trabalho pelo CSPIC da UFRPE;

3) 3ª Etapa: Análise final pelo CPIBIC da UFRPE.

Observação: A nota final será resultante da nota do currículo do **orientador(a)**, com base no **Índice de Avaliação da Produção Acadêmica (IAPA)** e a nota do Plano de Trabalho, conforme detalhes na Instrução Normativa **01/2026** ProPesq/UFRPE.

b) Após a análise e julgamento das propostas, o resultado, em ordem de classificação, será divulgado no site da PROPESQ (<http://www.propesq.ufrpe.br>).

c) Pedidos de recurso serão analisados somente em casos de vício formal e serão avaliados pela CSPIC em conjunto com a CPIBIC.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os(as) orientadores(as) selecionados(as) deverão enviar a documentação complementar listada a seguir, respeitando os prazos estabelecidos e Link no Cronograma deste edital:

a) Termo de compromisso preenchido e assinado;

b) Comprovante de que o discente está regularmente matriculado(a);

c) Cópia do CPF ou documento oficial do discente que contenha o número do CPF;

d) Cópia do RG ou documento oficial do discente que contenha o número do RG;

e) Comprovante do Currículo do discente (cópia da primeira página do Currículo Lattes).

f) Cópia das permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para este edital, **com vigência igual ou superior ao último mês de cada ciclo**.

Observação: Após a implementação do(a) aluno(a), eventuais substituições ou cancelamentos deverão ser solicitados pelo(a) orientador(a) pelo link: [Clique Aqui](#)

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E CLÁUSULA DE RESERVA

- a) O(a) proponente perderá o direito de impugnar os termos deste edital caso não o faça até o segundo dia útil anterior ao prazo final para o recebimento das propostas. A impugnação deverá ser encaminhada à CPIBIC/ProPesq, pelo e-mail: editaispibic.propesq@ufrpe.br.
- b) Este edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por motivo de interesse público, sem que isso gere direito à indenização ou a qualquer outro tipo de reclamação.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica (CIPIC) da UFRPE e, quando necessário, pelo Comitê Externo dos Programas de Iniciação Científica (CEPIC);
- b) A inscrição no Programa, realizada tanto pelo(a) orientador(a) quanto pelo(a) aluno(a), implica a aceitação integral de todos os itens deste edital, apêndices e de seus anexos;
- c) As decisões proferidas pelo CIPIC em sede de recurso possuem caráter definitivo e terminativo, não cabendo novos pedidos de reconsideração, recursos adicionais ou impugnações nas esferas administrativas, sob qualquer pretexto ou etapa do certame;
- d) Informações adicionais sobre o conteúdo deste edital e seu regulamento podem ser obtidas através do e-mail editaispibic.propesq@ufrpe.br;
- e) A UFRPE reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, o quantitativo de bolsas, total ou parcialmente, seja por decisão do CNPq ou da própria UFRPE, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Prof. Renaldo Tenório de Moura Júnior
Coordenador de PIBIC

Prof. Thieres George Freire da Silva
Pró-reitor de Pesquisa